



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.522 / 97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER EM DOAÇÃO UMA ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE DO INCRA, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO TAQUARAL, DENOMINADA AGROVILA III.

O VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprova e EU, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Corumbá, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, uma área de terra com 92,2589 hectares, denominada AGROVILA 03 do Assentamento Taquaral, cujo perímetro inicia-se no marco 124, com coordenadas UTM 425.306.563 ESTE e 7.892.099.813 NORTE referidas ao MC 57 WGR, cravada no entroncamento da estrada vicinal 05 com a estrada vicinal 01; deste, segue pela faixa de domínio da estrada vicinal 01 com o azimute verdadeiro de 156.31' 30" e distância de 1.290.40 metros até o marco 98, cravado no entroncamento da estrada vicinal 01 com a estrada vicinal 08; deste, segue pela faixa de domínio da referida estrada com o azimute de 45.14' 11" e distância de 1.003.40 metros, até o marco 124, ponto inicial da descrição deste perímetro.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de partes dessa área para empresa e/ ou indústrias com fins de se instalarem no local.

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS

11 9 DEZ 1997

PROTÓCOLO Nº 1.618/97

R. Katayama



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

PARÁGRAFO 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a doar parcela dessa área, com 1.000m² a cada um dos 156 parceleiros da AGROVILA .03 do Assentamento Taquaral.

PARÁGRAFO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar os serviços de INFRA-ESTRUTURA relativos a demarcação, abertura de estradas, rede de abastecimento de água, rede de energia elétrica (AT + BT) em cada parcela.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 18 DE DEZEMBRO DE 1997


SÉRGIO SERRA BARUKI
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ

18 DE DEZEMBRO DE 1997

PROTOCOLO Nº 1.618/97

